LEI Nº 2.069/2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, através do Departamento de Transportes e Terminais, objetivando a parceria para construção de abrigos para passageiros nas margens das estradas vicinais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC SC, em 24 de abril de 2014.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 24 de abril de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*